DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1386** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Atos de Pessoal 7
Subsídios e Remunerações 7
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, CONFORME O ART. 17º, DA LEI ORGÂNICAMUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 .

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos AnexosI e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiaisreabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixadosà conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limiteda efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõeo art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2788 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 28 de dezembro de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.130, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal n° 5.957, de 02 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do município de Severínia, a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos e estabelece as atribuições do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO o disposto no o artigo 18, inciso I, da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos estudos técnicos preliminares na fase de planejamento das contratações públicas como ação de governança prévia à realização dos procedimentos de contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar, internamente, o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das

contratações deve ser atualizada às boas práticas, inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica criada no âmbito do Poder Executivo do Município de Severínia a de Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, sendo responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

Art. 2° Os integrantes da Comissão de Planejamento das Contratações Públicas através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3° A Comissão de Planejamento das Contratações Públicas deverá trabalhar em modelos padronizados de Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termos de Referência (TR), devendo adequá-los ao atendimento do interesse público envolvido, bem como sugerir formas contínuas de aperfeiçoamento dos procedimentos.

Art. 4° A Comissão de Planejamento das Contratações será individualizada de acordo com a área requisitante, ficando nomeados os seguintes servidores públicos municipais:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I – Thainara Romero Sousa de Mello
II – Gabriel Augusto Borges
III – Henrique Neves de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Rafaela Neves Ferreira
II – Roseli Bomfim da Silva
III – Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

I – Joceli Perpetua Silva dos Reis
II – Bruna Carla Mialich Coelho
III – Jorge Luís Inácio

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Olga Silvia Sanchez Costa Paro
II – Érica Paro Paredero Carmona
III – Maíra Aparecida Canuto Mendonça

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento:

I – Adriano Lúcio dos Santos
II – Bruno da Silva Vilarinho
III – Daiane Ramos Silva

Secretaria Municipal de Esportes:

I – Paulo Alessandro Abbra
II – Ana Paula Trindade Amigo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – Alexssandra Maria de Oliveira Fornazari
II – Brenda Carolina Reis Carneiro

Guarda Civil Municipal:

I – Wellington Renato Domingues
II – Gleisson Henrique de Menezes Lima

Parágrafo Primeiro: Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Comissão de Planejamento das Contratações é integrada por servidores, preferencialmente efetivos, que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, e também capacitados continuamente pelo município.

Parágrafo Segundo: Sempre que necessário a Comissão de Planejamento das Contratações poderá recorrer à orientações superiores, devendo se reportar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo Setor de Controladoria ou Órgão de Assessoria Jurídica.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 19 de janeiro de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 11.511, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **ANA PAULA TRINDADE AMIGO**, RG. nº. 48.220.937-9 SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.774, de 02 de agosto de 2023, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de janeiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.512, 17 DE JANEIRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **CRISTIANE APARECIDA MONTANHEIRO,** RG. 33.677.327-4 SSP/SP**,** no cargo de **ESCRITURARIO,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **21/11/2016 à 25/06/2023** para gozo no período de **17/01/2024 à 15/02/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de janeiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.513, 17 DE JANEIRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **LETICIA PERPETUA VIEIRA BARBARELLI,** RG. 43.206.837-5 SSP/SP**,** no cargo de **ESCRITURARIO,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/08/2015 à 07/03/2022** para gozo no período de **17/01/2024 à 15/02/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de janeiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.514, 17 DE JANEIRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **OSILEI JOSE MOREIRA,** RG. 6.945.108 SSP/SP**,** no cargo de **MOTORISTA,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **09/05/2016 à 11/12/2022** para gozo no período de **17/01/2024 à 15/02/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de janeiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.515, 15 DE JANEIRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **VALDEMIR SIDNEI LEMO,** RG. 10.522.183-1 SSP/SP**,** no cargo de **MEDICO 20 H,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/08/2003 à 31/07/2008** para gozo no período de **10/01/2024 à 08/02/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de janeiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.516, DE 19 DE JANEIRO DE 2.024.

- Dispõe sobre pedido de ***EXONERAÇÃO*** *de Servidora.*

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **CARLA MONIQUE LIMA**, RG. nº 40.654.579-0, ocupante do cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 11.010, de 01 de fevereiro de 2.023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de janeiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.517, 19 DE JANEIRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **LUIS EDUARDO RODRIGUES JUNIOR,** RG. 48.929.257-4 SSP/SP**,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **19/07/2017 à 18/07/2022** para gozo no período de **15/01/2024 à 13/02/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de janeiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.518, 19 DE JANEIRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME,** RG. 28.368.910-9 SSP/SP**,** no cargo de **ENFERMEIRO,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 60 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/12/2011 à 30/11/2016** para gozo no período de **22/01/2024 à 21/03/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de janeiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGO – MÉDICO DO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOSÉ AUGUSTO CERON

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo nº 08/2023, convoca para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Xerox autenticado do CPF

4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP

5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento

7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento

9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 18 de janeiro de 2024.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
EDITAL

Nos termos do artigo 39, § 6º, da Constituição Federal, faço público os valores dos Subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Severínia, vigentes no ano de 2023, excluídas as vantagens pessoais de seus ocupantes.

01-AGENTES POLITICOS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
Prefeito Municipal	R$ 14.490,00
Vice-Prefeito	R$ 7.245,00
Conselheiro Tutelar	R$ 1.399,20

02-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.640,00
Agente de Combate as Endemias	R$ 2.640,00
Agente de Saneamento	R$ 1.399,20
Ajudante Operacional de Escola	R$ 1.399,20
Almoxarife	R$ 2.024,60
Analista de Laboratório	R$ 1.802,00
Assessor Jurídico	R$ 5.830,00
Assistente Administrativo	R$ 1.749,00
Assistente de Secretaria	R$ 1.484,00
Assistente Social	R$ 2.120,00
Atendente	R$ 1.399,20
Auxiliar de Almoxarifado	R$ 1.696,00
Auxiliar de Biblioteca do Ensino Municipal	R$ 1.399,20
Auxiliar de Campo e Endemias	R$ 1.399,20
Auxiliar de Educação	R$ 1.399,20
Auxiliar de Educação - Monitor	R$ 1.399,20
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.399,20
Auxiliar de Engenharia	R$ 1.696,00
Auxiliar de Lançadoria	R$ 1.696,00
Auxiliar de Preparação Contábil	R$ 1.696,00
Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.399,20
Auxiliar de Tesouraria	R$ 1.484,00
Auxiliar de Tomada de Preços	R$ 1.749,00
Auxiliar Pedagógico Educacional	R$ 2.142,40 (R$ 13,39 por hora aula)
Biologista	R$ 1.802,00
Braçal	R$ 1.399,20
Condutor de Veículo Escolar	R$ 1.484,00
Contador	R$ 4.452,00
Coordenador da Guarda Municipal	R$ 2.024,60
Coordenador da Ação Social	R$ 1.749,00
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	R$ 3.592,60 R$ 16,33 p/ hora aula+ 10% de gratificação de função
Dentista Escolar do Ensino Fundamental	R$ 1.696,00
Diretor de Contabilidade	R$ 5.830,00

Diretor de Escola de Ensino Infantil	R$ 3.755,00 R$ 16,33 p/ hora aula + 15% de gratificação de função
Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais	R$ 3.755,00 R$ 16,33 p/ hora aula + 15% de gratificação de função
Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Finais	R$ 3.755,00 R$ 16,33 p/ hora aula + 15% de gratificação de função
Diretor de Escola CEAPE "Manoel Maldonado"	R$ 3.755,00 R$ 16,33 p/ hora aula + 15% de gratificação de função
Dirigente de Cozinha	R$ 1.484,00
Eletricista	R$ 1.399,20
Encarregado de Fisc. e Conservação do Almoxarifado do Pátio	R$ 2.226,00
Encarregado da Fisc. e Manutenção da Frota Municipal	R$ 2.226,00
Encarregado da Manutenção de Refrigeração e Eletrotécnica	R$ 3.063,40
Encarregado da Seção de Pessoal	R$ 3.063,40
Encarregado das Atividades de Licitação	R$ 3.063,40
Encarregado do Setor de Almoxarifado	R$ 2.226,00
Encarregado do Setor de Documentos e Arquivos	R$ 1.802,00
Encarregado do Setor de Empenho	R$ 3.063,40
Encarregado do Setor de Fiscalização de Obras Públicas	R$ 2.226,00
Encarregado do Sistema de Informação Administrativa	R$ 3.063,40
Encarregado do Sistema de Informação Social	R$ 1.802,00
Enfermeiro	R$ 2.120,00
Engenheiro Agrônomo	R$ 2.120,00
Engenheiro Civil	R$ 3.392,00
Engenheiro Elétrico	R$ 2.226,00
Escriturário	R$ 1.399,20
Farmacêutico	R$ 1.961,00
Farmacêutico/Bioquímico	R$ 1.961,00
Fisioterapeuta	R$ 1.590,00
Fonoaudióloga	R$ 1.590,00
Gari	R$ 1.399,00
Guarda Municipal	R$ 1.896,49
Inspetor de aluno	R$ 1.399,20
Lançador	R$ 3.063,40
Leiturista/Entregador	R$ 1.399,20
Marceneiro	R$ 1.696,00
Médico 20 hrs	R$ 5.035,00
Medico Ginecologista	R$ 5.035,00
Medico Oftalmologista	R$ 5.035,00
Medico Neurologista	R$ 5.035,00
Medico Ortopedista	R$ 5.035,00
Médico Pediatra	R$ 5.035,00
Medico Psiquiatra	R$ 5.035,00
Medico Vascular	R$ 5.035,00
Médico Veterinário	R$ 2.120,00
Merendeira	R$ 1.399,20
Motorista	R$ 1.484,00
Nutricionista	R$ 1.590,00
Odontólogo	R$ 1.696,00

Operador de Máquina	R$ 1.484,00
Pedreiro	R$ 1.399,20
Pintor	R$ 1.896,49
Professor	R$ 2.612,80 (R$ 16,33 por hora aula)
Professor de Educação Física	R$ 3.266,00 (R$ 16,33 por hora aula)
Professor de Educação Básica I - Creche, Pré-Escola e anos Iniciais do Ensino Fundamental	R$ 2.612,80 (R$ 16,33 por hora aula)
Professor de Educação Básica II	R$ 3.266,00 (R$ 16,33 por hora aula)
Professor de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - AEE	2.612,80 (16,33 por hora aula)
Professor Pré-Escola	R$ 2.612,80 (R$ 16,33 por hora aula)
Programador de computador	R$ 3.392,00
Psicóloga 20 hrs	R$ 1.537,00
Psicóloga 40 hrs	R$ 2.862,00
Recepcionista	R$ 1.399,00
Secretário da Junta Militar	R$ 1.749,00
Secretário de Escola	R$ 1.399,20
Servente	R$ 1.399,20
Servente de pedreiro	R$ 1.399,20
Técnico de Enfermagem	R$ 1.696,00
Técnico de Nutrição	R$ 1.696,00
Técnico em Radiologia	R$ 1.696,00
Técnico de Segurança do Trabalho	R$ 2.226,00
Telefonista	R$ 1.399,20
Terapeuta Ocupacional	R$ 1.590,00
Tesoureiro	R$ 3.063,40
Vice-Diretor de Escola Ensino Fundamental Inicial e Final	R$ 3.592,60 R$ 16,33 p/ hora aula + 10% de gratificação de funcão
Zelador de Sanitário Público	R$ 1.399,20

03-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
Assessor Assistente (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 1.399,20
Assessor de Gabinete (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 1.399,20
Assessor de Gabinete Especializado (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 5.368,04
Assessor Técnico da Secretaria de Assistência Social (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 2.181,22
Assessor Técnico da Vigilância Sanitária (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 1.399,20
Assessor Técnico de Finanças (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 1.399,20
Assessor Técnico do Departamento Jurídico (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 1.399,20
Assistente Técnico da Secretaria de Saúde (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 1.778,15
Assistente Técnico do Procon (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 1.399,20
Chefe de Gabinete	R$ 4.059,07
Coordenador da Vigilância em Saúde (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 2.845,06
Diretor de Departamento de Engenharia(Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 4.267,53
Diretor de Lançamento e Baixa de Empenho (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 1.896,49
Diretor de Secretaria (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 2.181,22
Diretor do Procon (Extinto pela Lei nº 2.774 de 02/08/2023)	R$ 1.422,48
Assessor de Finanças	R$ 1.399,20

Assessor Executivo da Procuradoria	R$ 1.399,20
Assessor de Gabinete I	R$ 1.399,20
Assessor de Gabinete II	R$ 1.399,20
Assessor Executivo do Gabinete	R$ 5.690,12
Assessor Executivo da Secretaria de Assistência Social	R$ 2.181,22
Assessor Executivo da Secretaria de Saúde	R$ 1.778,15
Diretor Executivo do Procon	R$ 1.422,48
Assessor Executivo do Procon	R$ 1.399,20
Diretor da Vigilância em Saúde	R$ 2.845,06
Assessor Executivo da Vigilância Sanitária	R$ 1.399,20
Diretor de Obras	R$ 4.267,53
Diretor de Finanças	R$ 1.896,49
Diretor de Políticas Públicas	R$ 2.181,22
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R$ 4.059,07
Secretário Municipal de Assistência Social	R$ 4.059,07
Secretário Municipal da Saúde	R$ 4.059,07
Secretário Municipal de Gestão e Finanças	R$ 4.059,07
Secretário de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude	R$ 4.059,07
Secretário Municipal da Educação e Cultura	R$ 4.059,07
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	R$ 4.059,07

04-CARGOS DE CONTRATO TEMPORARIO

Agente de Combate a Endemias Temporário	R$ 2.640,00
Braçal Temporário	R$ 1.399,20
Enfermeiro Temporário	R$ 2.120,00
Gari Temporário	R$ 1.399,20
Médico do ESF	R$ 9.073,60
Motorista Temporário	R$ 1.484,00
Técnico de Enfermagem Temporário	R$ 1.696,00
Professor Educ Básica (PEB I)	R$ 2.612,80 (R$ 16,33 por hora aula)
Professor Educ Básica (PEB II)	R$ 2.612,80 (R$ 16,33 por hora aula)
Professor Educação Física Temporário	R$ 2.612,80 (R$ 16,33 por hora aula)
Professor Classe Especial (PEB II) Temporário	R$ 2.612,80 (R$ 16,33 por hora aula)
Visitador	R$ 1.399,00

Severínia, 18 de janeiro de 2024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução nº. 001/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, por meio da Sra. Presidente Gislaine Cristina Pereira Coutinho, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

Considerando:

- Análise e apreciação das atualizações referentes ao Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024, para fins de registro no PMAS Web – Sistema Estadual.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a atualização referente aos serviços, programas, e benefícios, bem como os valores previstos para execução da rede socioassistencial direta e indireta para o exercício de 2024, conforme os recursos municipais, estaduais e federais registrados no PMAS Web - Sistema Estadual.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 12 de janeiro de 2024.

Gislaine Cristina Pereira Coutinho
Presidente C.M.A.S.
RG 26.791.897-5

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Resolução nº. 002/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, por meio da Sra. Presidente Gislaine Cristina Pereira Coutinho, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2024, da Reunião Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício de 2022 no Sistema SUASWEB: Serviços/Programas do Governo Federal SUAS (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Programas: BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS), Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Gestão PBF (Programa Bolsa Família) e Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal (IGD-SUAS);

Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social ano 2024;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 18 de janeiro de 2024.

Gislaine Cristina Pereira Coutinho
Presidente C.M.A.S.
RG 26.791.897-5

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br